

52180122778404000143550010000022591000065050	2259	1
52180122778404000143550010000022691000065251	2269	1
52180122778404000143550010000022721000065290	2272	1
52180122778404000143550010000022831000065288	2283	1
32180120273329000133550010000313451000313457	31345	1
321801202733290001335500100000316701000316706	31670	1
52180112420164000319550010016227511006547163	1622751	1
32180120273329000133550010000323781000323784	32378	1
4318019226552000140550010000535451010428240	53545	1
32180120273329000133550010000326871000326878	32687	1
4218025439635000465550010001238461846912391	123846	1
52180212420164000319550010016329401007480253	1632940	1
32180220273329000133550010000330591000330590	33059	1
32180220273329000133550010000332531000332531	33253	1
52180212420164000319550010016377091001903553	1637709	1
41180244463156000770550570005503051108714444	550305	57
41180244463156000770550570005503061108714450	550306	57
41180244463156000770550570005529211108750632	552921	57
32180220273329000133550010000341161000341161	34116	1
52180212420164000319550010016447701000066258	1644770	1
22180206597801000162550010000623851164666617	62385	1
221802065978010001758550010000193111933585527	19311	1
52180312420164000319550010016481411000737133	1648141	1
2218032540051900019855001000003851000008232	385	1
52180306597801000162550010000625941557375212	62594	1
221803065978010001758550010000194471743548487	19447	1
22180306597801000162550010000628071828082543	62807	1
32180320273329000133550010000353961000353963	35396	1
52180312420164000319550010016593971001716282	1659397	1
32180320273329000133550010000357721000357726	35772	1
4218030543963500046550010001263141314912601	126314	1
5218031241552000022555001000005271000021190	527	1
32180420273329000133550010000366971000366972	36697	1
4218040543963500046550010001278091809912709	127809	1
52180412420164000319550010016789231002459319	1678923	1
5218041241552000022555001000005541000025030	554	1
32180420273329000133550010000375061000375062	37506	1
32180420273329000133550010000375751000375752	37575	1
5218051241552000022555001000005641000025986	564	1
5218051241552000022555001000005871000027509	587	1
221805065978010001758550010000199501773489012	19950	1
5218052540051900019855001000004461000009608	446	1
5218052540051900019855001000004511000009853	451	1
32180520273329000133550010000388151000388150	38815	1
32180620273329000133550010000398511000398510	39851	1
321806202733290001335500100003994100039949	39949	1
3218070273329000133550010000409691000409697	40969	1
3218070273329000133550010000415271000415274	41527	1
3218070273329000133550010000417561000417563	41756	1
3218080273329000133550010000436841000436845	43684	1
3218080273329000133550010000437421000437421	43742	1
3218080273329000133550010000445001000445002	44500	1

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES: Em razão da Pandemia que excepcionalmente os atendimentos presenciais no Posto Fiscal de Presidente Prudente, a resposta deverá ser por e-mail, anexando devidamente os documentos comprobatórios, no seguinte e-mail:

atendimento_drt10ppudente@fazenda.sp.gov.br

Prazo para atendimento: 4 (quatro) dias.

BASE LEGAL: Artigo 75 Lei 6.374/2009, artigo 494 RICMS (Decreto 45.490/2000), artigo 6º LC 939/2003, Portaria CAT 32/1996 e artigo 195 CT

Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo - DRT-12

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS Comunicado

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS, no uso de suas atribuições, com as modificações do Decreto 60.812/2014, atendendo ao disposto no inciso III, artigo 2º-A, Anexo II, da Portaria CAT 92/98, NOTIFICA o contribuinte N S ANDRADE TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, estabelecido à Avenida Conselheiro Antonio Prado, 154, Centro São Caetano do Sul/SP - CEP 09.521-005, a apresentar o Edital de Termo de Responsabilidade assinado por seu fiel depositário e pelo Presidente da JUCESP e cópia da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Até a apresentação do referido documento, a situação cadastral, quando concluído o processo de inscrição, será modificada de ofício para "Ativo-Armazém Geral sem registro na JUCESP" e o contribuinte não poderá realizar operações de armazenagem, nos termos do Anexo VII do RICMS de São Paulo.

A falta de apresentação do Termo de Responsabilidade sujeitará o contribuinte às penalidades previstas em regulamento.

A presente Notificação tem como base o pedido de inscrição estadual solicitado no recibo nº SP32229344 e expediente SIGADOC SFP-EXP-2020/82715.

Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

Posto Fiscal de Mogi das Cruzes

Posto Fiscal 10 de Guarulhos

Comunicado

Interessado: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.169.098/0001-78 - I. E. 336.428.129.119

Endereço: Avenida Antonio Iervolino, 130, Vila Maria Tereza, Guarulhos, SP.

Assunto: ICMS - Fica o Interessado acima Notificado apresentar os documentos e critérios utilizados os quais justifiquem e amparam os lançamentos de valores a título de 'outros créditos' no item '057 - Outros Créditos' da Guia de Informação e Auração (GIA) - Operações Próprias, referente aos meses de janeiro a maio e de outubro a dezembro de 2015, no total de R\$ 360.080,70.

Os documentos e informações solicitadas deverão ser entregues na DRT-13 Guarulhos à Av. Timóteo Penteado, 531, 1º andar, Guarulhos, SP, no prazo de 5 dias desta publicação.

Obs.: Trabalhos determinados pela OSF 13.0.01355/18-91856/12-9.

AFR: Aparecido Catulo Lourenço – I F 13.800-9.

Comunicado

Contribuinte: STAMPIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS ESTAMPADAS LTDA - ME

CNPJ: 09.209.415/0001-44 Inscrição Estadual: 336.829.425.110

Assunto: Notificação LRS 73, de 2020

Complemento do Assunto: OSF 13.0.04254/18-9

Nos termos do artigo 494 do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, e com a finalidade de comprovar a regularidade das operações do estabelecimento acima, fica a mesma, Notificada a apresentar documentos que comprovem, em relação aos períodos de 2015 a 2018:

1 - a origem das mercadorias e da matéria prima que compõem os produtos objeto de saídas da empresa, uma vez que registros fiscais indicam saídas de mercadorias em montante significativamente superior às entradas;

2 - a capacidade produtiva da empresa (Nfe's de aquisição de máquinas, Livro de Registro de Funcionários, etc);

3 - onde a empresa esteve em atividade entre 01-02-2015 e 21-11-2018;

4 - o transporte das mercadorias objeto de saídas.

5 - os comprovantes de pagamento das mercadorias objeto de vendas à empresa UNIVEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ 66.550.054/0001-39.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao Núcleo de Fiscalização 2 desta Delegacia Regional Tributária de Guarulhos, no endereço abaixo mencionado.

Local: Av. Dr. Timóteo Penteado, 531 – 1º andar - Vila Hulda - Guarulhos – SP

Prazo para Atendimento: 10 dias.

55	04-01-2018	1.496,33	14.834,20
55	04-01-2018	698,57	17.464,26
55	05-01-2018	236,91	2.242,05
55	05-01-2018	556,76	4.639,68
55	09-01-2018	2.242,13	18.808,41
55	15-01-2018	2.297,24	19.612,66
55	18-01-2018	101,86	848,85
55	25-01-2018	1.516,47	12.949,44
55	25-01-2018	439,91	439,91
55	31-01-2018	1.729,66	14.671,80
55	05-02-2018	109,33	2.733,30
55	06-02-2018	55,44	462,00
55	07-02-2018	594,72	4.956,00
55	09-02-2018	2.512,46	21.496,54
55	15-02-2018	58,08	484,00
55	22-02-2018	33,93	282,72
55	22-02-2018	369,45	3.560,36
55	26-02-2018	114,87	957,28
55	27-02-2018	1.455,64	12.190,24
55	27-02-2018	279,62	2.330,15
55	28-02-2018	188,49	1.678,44
55	28-02-2018	973,08	9.000,00
55	05-03-2018	29,04	242,00
55	08-03-2018	670,16	5.584,64
55	12-03-2018	69,47	642,60
55	15-03-2018	88,50	737,50
55	16-03-2018	59,16	547,20
55	16-03-2018	3.309,44	28.158,15
55	22-03-2018	116,76	973,00
55	23-03-2018	2.454,78	20.743,82
55	23-03-2018	197,89	3.471,30
55	28-03-2018	117,29	2.932,20
55	12-04-2018	2.270,69	19.610,94
55	20-04-2018	197,89	3.471,30
55	24-04-2018	124,67	1.038,90
55	25-04-2018	117,94	2.948,40
55	27-04-2018	1.950,53	16.546,40
55	30-04-2018	1.008,54	8.404,50
55	02-05-2018	879,21	7.326,72
55	08-05-2018	117,94	2.948,40
55	11-05-2018	712,12	6.586,56
55	15-05-2018	702,58	5.854,80
55	18-05-2018	80,57	2.014,32
55	22-05-2018	3.263,33	27.821,19
55	11-06-2018	1.642,18	14.264,83
55	13-06-2018	3.761,95	32.600,14
55	02-07-2018	2.708,39	23.092,17
55	11-07-2018	1.478,98	12.425,64
55	13-07-2018	3.251,95	28.411,38
55	16-08-2018	2.048,57	18.032,63
55	17-08-2018	2.205,79	18.592,89
55	31-08-2018	1.976,30	17.426,06

Observações: O não atendimento da presente Notificação no prazo citado poderá implicar, além da aplicação das sanções e penalidades fiscais cabíveis, em Procedimento Administrativo de Constatação de Cassação ou de Nulidade da Inscrição, com base no disposto nos artigos 30 e 31 do RICMS.

Comunicado

O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 18, inciso I, da Portaria CAT 95, de 24-11-2006, em decisão datada de 11-05-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2019/04196, DECLAROU A CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 336.555.715.113 atribuída à RODOVIÁRIO RACAL LTDA, CNPJ 01.195.317/0002-74, com endereço à Rua Barbosa, 157, Macedo, Guarulhos-SP - CEP 07.113-020, fundamentado no inciso II do artigo 20 da Lei 6.374 de 01-03-1989, com efeitos a partir de 15-02-2012, em razão de ter sido comprovada a prática de ilícitos com repercussão no âmbito tributário, tendo sido constatada a emissão de documentos fiscais após a cessação das atividades do estabelecimento, fato este que se enquadra na hipótese prevista no artigo 31, inciso II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, por conseguinte, nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT 95/2006, determinou que são inidôneos os documentos fiscais atribuídos ao estabelecimento acima com emissão a partir de 15-02-2012. Os titulares constantes do CADESP são Dilza Maria Alves Moura, CPF 187.559.498-19, e Raul Ferreira de Moura Neto, CPF 078.317.518-31.

Fica o Contribuinte acima notificado de que desta decisão cabe recurso, SEM EFEITO SUSPENSIVO, ao Diretor Executivo da Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação no Diário Oficial do Estado, conforme preconizado no artigo 19 da Portaria CAT 95/2006."

O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 18, inciso II, da Portaria CAT 95, de 24-11-2006, em decisão datada de 11-05-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2019/04173, DETERMINOU O ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 379.114.775.117 atribuída à MCN COMÉRCIO DE AUTO PECAS S/A, CNPJ 171.524.227/0001-84, com endereço à Estrada Pedro Cunha Albuquerque Lopes, 194, Galpão 01, Perobal, Itaquaquecetuba-SP - CEP 08.584-584, como NULA, fundamentado no inciso III do artigo 21 da Lei 6.374 de 01-03-1989, com efeitos a partir da data de concessão da Inscrição Estadual, em conformidade com os artigos 37 e 38 da Portaria CAT 95/06, em razão de ter sido comprovada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, fato este que se enquadra na hipótese prevista no artigo 30, inciso III, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, por conseguinte, nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT 95/2006, determinou que são inidôneos os documentos fiscais atribuídos ao estabelecimento acima com emissão a partir de 03-01-2013. Os participantes constantes do CADESP são Cristiane Mazzini Migliatti, Diretora, CPF 262.709.238-32, e Ricardo Theodorou, Presidente, CPF 272.925.348-30.

Fica o Contribuinte acima notificado de que desta decisão cabe recurso, SEM EFEITO SUSPENSIVO, ao Diretor Executivo da Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação no Diário Oficial do Estado, conforme preconizado no artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

A presente publicação tem natureza de mera comunicação de situação jurídica preexistente (Portaria CAT 95/2006, artigo 38, parágrafo único, item 1)."

O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 18, inciso II, da Portaria CAT 95, de 24-11-2006, em decisão datada de 13-05-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/03167, DETERMINOU O ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 336.552.948.110 atribuída à PLASTICOM DO BRASIL - POLÍMEROS LTDA, CNPJ 13.134.147/0001-16, com endereço à Rua Santa Maria, 411, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos-SP - CEP 07.176-140, como NULA, fundamentado no inciso III do artigo 21 da Lei 6.374 de 01-03-1989, com efeitos a partir da data da última alteração do endereço para a Rua Santa Maria 411, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, em conformidade com os artigos 37 e 38 da Portaria CAT 95/06, em razão de ter sido comprovada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, fato este que se enquadra na hipótese prevista no artigo 30, inciso III, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, por conseguinte, nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT

95/2006, determinou que são inidôneos os documentos fiscais atribuídos ao estabelecimento acima com emissão a partir de 14-01-2016. Os titulares constantes do CADESP são Genildo Pinto da Silva, CPF 913.686.935-04, e Francisco das Chagas Catarino da Silva, CPF 638.552.594-53.

Fica o Contribuinte acima notificado de que desta decisão cabe recurso, SEM EFEITO SUSPENSIVO, ao Diretor Executivo da Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação no Diário Oficial do Estado, conforme preconizado no artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

A presente publicação tem natureza de mera comunicação de situação jurídica preexistente (Portaria CAT 95/2006, artigo 38, parágrafo único, item 1)."

"O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, em decisão datada de 11-05-2020, nos autos do Processo SFP-PRC-2020/09783, DETERMINOU a instauração

Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3º da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZAO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
SFP-EXP-2020/82632	DPA Araraquara Eireli	181.378.143.112	28.456.627/0001-70	Avenida Bandeirantes, 366, Araraquara - CEP 14.801-180	23-04-2020

Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT-16

NF 2

Comunicado

Notificação - AIIM ICMS

Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica contribuinte e/ ou solidário abaixo identificado, NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário